



MANUAL DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



Lei de
Incentivo ao
Esporte



IATE CLUBE
DE BRASÍLIA



MANUAL DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



Lei de Incentivo ao Esporte

Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Objetivo

Ampliar o desenvolvimento e o acesso da população ao esporte, desde a primeira idade até a terceira idade, fortalecer a economia via projetos desportivos e paradesportivos, aumentar a inclusão social e exercício da cidadania plena, bem como contribuir para o desenvolvimento do país.

O que é o incentivo fiscal?

Trata-se de uma política econômica que permite que pessoas jurídicas e físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda – IR em projetos esportivos ou paradesportivos da LIE.

Quem pode doar/patrocinar

Pessoas físicas podem doar até 7% do IRPF devido, desde que façam a declaração completa do IR.

Pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem oferecer patrocínio de até 2% do imposto devido.

Isenção fiscal

Todos os projetos aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte podem ser patrocinados com 100% de isenção fiscal.

O patrocinador/doador deduzirá o valor investido do pagamento do IR. A DPPIE enviará à Receita Federal os dados sobre o patrocínio/doação para que a empresa/pessoa física tenha direito à dedução. A segurança para o patrocinador/doador é total.



Como patrocinar/ doar?

1º passo: Simular o valor de imposto devido.

O patrocinador poderá SIMULAR o valor de imposto devido por meio do site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/declaracoes-e-escrituracoes/calculos>.

2º passo: Selecionar o projeto apto a receber recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.

Todos os projetos aprovados pelo Ministério do Esporte podem ser verificados no site da Lei de Incentivo em:

<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/projetos-aptos-a-captacao-atualizada-27-10-23.xlsx/view>

Processo	Proponente	Projeto	SLI	Manifestação Desportiva	Valor autorizado para captação	Data da publicação	Período de captação até
71000.102036/2025-31	Iate Clube de Brasília	Campanha Olímpica Ilca 7 Iate Clube de Brasília	2504590	Rendimento	R\$ 738.678,78	20/02/2026	12/02/2028
71000.102037/2025-86	Iate Clube de Brasília	IQFoil Olímpico: Campanha de Alto Rendimento	2504602	Rendimento	R\$ 553.148,23	20/02/2026	12/02/2028
71000.074084/2024-41	Iate Clube de Brasília	Desenvolvimento da Natação de Alto Rendimento	2406086	Rendimento	R\$ 1.003.132,90	19/02/2025	10/02/2027
71000.074081/2024-16	Iate Clube de Brasília	Torneios de Tênis Iate Clube	2405807	Rendimento	R\$ 656.753,93	26/02/2025	26/02/2027
71000.074083/2024-05	Iate Clube de Brasília	Projeto Tênis Iate Clube Brasília	2405808	Rendimento	R\$ 1.715.007,30	26/02/2025	26/02/2027

3º passo: Entrar em contato com proponente:

Entre em contato com o Iate Clube de Brasília para informações dos projetos. O contato pode ser feito pelo e-mail murilo.peixoto@iatebsb.com.br ou pelo telefone (61) 98117-7640. Será enviado os dados bancários do projeto para ser realizado o aporte financeiro.

4º passo: Realizar o aporte na conta VINCULADA ao projeto (o depósito deverá ser creditado na conta do projeto até o período de cada apuração, trimestral ou anual). Ao realizar o aporte na conta específica do projeto, o patrocinador/doador deverá especificar seu CNPJ ou CPF.

A doação/patrocínio poderá ser realizada via depósito, transferência bancária e/ou PIX.

5º passo: Comunicar imediatamente o proponente do projeto para que emita o recibo.

Após o aporte financeiro, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail murilo.peixoto@iatebsb.com.br

O patrocinador/doador será cadastrado pelo Iate Clube de Brasília no Sistema da Lei de Incentivo – SLIE.

Em seguida, enviaremos o recibo com o valor do patrocínio/doação para ser apresentado na declaração do seu Imposto de Renda para abater o valor do aporte na DARF de IR.



6º passo: Declarar no Imposto de Renda o patrocínio/doação por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

É realizado pela SNIFE a análise do recibo e posteriormente encaminhado à Receita Federal. Assim, já constará na base de dados da Receita Federal.

No momento de realizar a declaração deverá ser informado no campo “doações efetuadas” com nome e CNPJ do late Clube de Brasília, além do valor aportado conforme o recibo recebido.



The screenshot shows the 'Doações Efetuadas' (Donations Made) section of the tax declaration software. The sidebar on the left lists various declaration categories, with 'Doações Efetuadas' selected. The main form contains the following fields:

- Dados da Doação**
- Código: 43 - Incentivo ao esporte.
- CNPJ do proponente do projeto: [Empty field]
- Nome do proponente do projeto: [Empty field]
- Valor pago: 0,00

**O percentual permitido para doação foi atualizado para 7% (pessoas físicas) e 2% (pessoas jurídicas).*

7º passo: Guardar o recibo de patrocínio/doação por seis anos.

8º passo: Contrapartida.

As empresas poderão ter como contrapartida a divulgação da sua marca no projeto do qual está deduzindo o imposto.





Informações complementares

PROJETOS: Todos os projetos aprovados apresentam objetivo, retorno de mídia, cronograma e orçamento, entre outras informações relevantes, que permitem a avaliação de retorno dos recursos aplicados.

DOAÇÃO E PATROCÍNIO: O incentivo fiscal pode ocorrer de duas formas: doação ou patrocínio. Segundo o Decreto nº 6.180/2009, em seu artigo 3º, essas duas formas distinguem-se da seguinte maneira:

DOAÇÃO:

a) transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto; e b) distribuição gratuita de ingresso para eventos de caráter desportivo e paradesportivos por pessoa jurídica

a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social. Ou seja, a doação não tem finalidade comercial, sendo vedada qualquer tipo de promoção do doador.

PATROCÍNIO: a) transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso VIII, de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade; e b) cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, pelo proponente pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados. Ou seja, o patrocínio possui finalidade comercial para a empresa que está apoiando. Neste caso, pode haver publicidade do apoio com identificação do patrocinador.

SITES E VÍDEOS EXPLICATIVOS:

Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438compilado.htm

Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007:

<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/arquivos/decreton618003082007.pdf>

Manual da Lei de Incentivo ao Esporte:

<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modulos-e-manuais>

<https://youtu.be/lutHlt0DC2Q?feature=shared>

**O percentual permitido para doação foi atualizado para 7% (pessoas físicas) e 2% (pessoas jurídicas).*

SIGLAS:

CTLIE – Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DIPPIE – Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

IR – Imposto de Renda

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

LIE – Lei de Incentivo ao Esporte

SLI – Sistema Lei de Incentivo

MANUAL DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



Lei de
Incentivo ao
Esporte 



IATE CLUBE
DE BRASÍLIA